

DECRETO Nº 5.375, de 11 de Maio de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	6.000,00
1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	23.000,00
1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	6.000,00
1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	2.000,00

1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			40.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

1.13.1.08.125.00 08.2446	33901400	10010000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.13.1.08.128.00 16.2337	33901400	10010000	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.13.1.08.244.00 08.2314	33903300	10010000	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.13.1.08.244.00 08.2314	33903900	10010000	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.13.1.08.244.00 16.2313	33903600	10010000	23.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			40.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL